RATINGS

Cotas Seniores

brBBB-(sf)

(risco de crédito moderado)

Cotas Sub. Mezanino

brB(sf)

(risco de crédito alto)

Cotas Sub. Júnior

brB-(sf)

(risco de crédito alto)

Data: 04/mai/2023
Validade: 02/fev/2024

Sobre os Ratings:
Cotas Seniores:
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
Mai/23: Atribuição: '**brBBB-(sf)**'

Cotas Subordinadas Mezanino:
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
Mai/23: Atribuição: '**brB(sf)**'

Cotas Subordinadas Júnior:
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
Mai/23: Atribuição: '**brB-(sf)**'

Escala de rating disponível em:
http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html

Analistas:

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – Conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2023, atribuiu os ratings de crédito '**brBBB-(sf)**', '**brB(sf)**' e '**brB-(sf)**', respectivamente, para as Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Push Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comércio Exterior (Push FIDC / Fundo), veículo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.191.852/0001-77. As classificações possuem perspectiva **estável**.

O Fundo obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 08 de dezembro de 2022, iniciando suas atividades em janeiro de 2023. Atualmente, o veículo está autorizado a operar com base nas disposições dadas por Regulamento próprio, datado de 08 de dezembro de 2022 (Regulamento).

O Push FIDC é um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, que tem a administração e a custódia da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Limine Trust DTVM / Administradora / Custodiante). A gestão de sua carteira é exercida pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (Ouro Preto / Gestora), além desses participantes, o Fundo conta com a Prev Consultoria de Investimentos S.A. (Prev Consultoria / Consultora) para auxílio à Gestora na prospecção e na análise dos Direitos Creditórios a serem adquiridos, e da Push Ltda. (Push / Agente de Cobrança / Cedente) como cedente exclusiva e responsável pela cobrança dos créditos inadimplidos.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios oriundos de operações de comércio exterior. Os Direitos Creditórios têm origem na prestação de serviços pelas cedentes podendo ser representados por contratos de prestação de serviços, contratos de adiantamento de obrigações pecuniárias e seus respectivos aditivos, instrumentos de confissão de dívida, notas comerciais, bem como quaisquer outros contratos ou títulos representativos dos Direitos Creditórios.

Quanto à estrutura de capital, o Push FIDC está autorizado a emitir Cotas das Classes Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior, respeitando as participações mínimas de 50,0% do PL para a totalidade das Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior).

As Cotas Seniores têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas para efeitos de resgate, amortização e distribuição dos rendimentos da carteira. Já as Cota Subordinadas Mezanino, para os mesmos efeitos, se subordinam as Cotas Seniores e possuem prioridade sobre as Cotas Subordinadas Júnior. De acordo com os Suplementos, em relação à 1ª Série de Cotas Seniores, objeto da atribuição, serão ofertadas até 6.000 cotas, com valor unitário de R$ 1,0 mil, portanto, um volume total de até R$ 6,0 milhões. Já as Cotas Subordinadas Mezanino possuem oferta de até 5.500 cotas, com valor unitário de R$ 1000,0 mil, portanto, um volume total de até R$ 5,5 milhões. Ambas possuem duração de 12 meses com amortizações a partir do sétimo mês.

A rentabilidade alvo para as Cotas Seniores será de 100,0% da variação da taxa CDI + spread de 6,0% a.a., enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino, têm meta de rentabilidade equivalente a 100,0% do CDI + spread de 8,0% a.a.

As Cotas Subordinadas Júnior não possuem prazo de duração e só poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas

Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista em regulamento de que, caso o Índice de Subordinação seja superior ao Índice de Subordinação Mínimo descrito acima, ocorrerá Excesso de Cobertura, podendo a Administradora realizar a amortização parcial das Cotas Subordinadas Juniores, até o limite do Excesso de Cobertura, mediante solicitação dos Cotistas, desde que não tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Liquidação.

As classificações **'brBBB-(sf)', 'brB(sf)' e 'brB-(sf)'** indicam, respectivamente, riscos moderado, alto e alto, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas os valores correspondentes ao principal investido, acrescido do *benchmark*, definido nos Suplementos, na data de resgate, atendendo, paralelamente, às demais condições definidas em Regulamento e no Suplemento específico. Note-se, aqui, que as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não possuem remuneração alvo, de modo que, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo.

A classificação decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito médio e da perda esperada da carteira de Direitos Creditórios, considerando os parâmetros estabelecidos em Regulamento (aspectos estruturais), notadamente nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios, nas características da carteira que o Fundo vem mantendo e em sua performance histórica e na estratégia informada pela Consultora; e (ii) confrontação do risco de crédito e perda estimados para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Afora a análise específica do risco de crédito, a nota baseia-se na avaliação de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas classificadas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico, assim como nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, incluindo a Consultora e outras empresas de mesmo controle societário.

Seguindo essa abordagem analítica, as classificações estão refletindo o moderado risco de crédito característico dos ativos subjacentes principais do Fundo, empréstimos destinados a empresas importadoras, com garantias reais. Não obstante determinados critérios que possam estar sendo utilizados pela Cedente na concessão dos créditos virem a favorecer a qualidade da carteira do Fundo, os empréstimos formalizados pelas Confissões de Dívida assumem perfis de alto risco, dada a elevada sensibilidade da capacidade de pagamento futura dos Devedores ao desempenho da economia brasileira e, mais especificamente, à taxa de câmbio.

Em termos de Política de Crédito e estratégia, o Push FIDC adquirirá unicamente Direitos Creditórios originados por meio da plataforma Push. De acordo com informações disponibilizadas pela Cedente, no processo de concessão de crédito, primeiramente, será feita uma integração da plataforma Push com a base de dados de clientes dos Despachantes Aduaneiros parceiros. Os potenciais clientes são analisados, inicialmente através de três pilares: i) mínimo de 6 meses de histórico de operações de importação; ii) NCM da mercadoria importada, dependendo da mercadoria o crédito é negado (ex: bélicos, perecíveis, mercadorias ilíquidas); e iii) frequência de processos de importação mensal, acima de 3 processos por mês.

Ainda em relação à política de crédito, após aprovação da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, o recurso é depositado na conta do Cedente, Push, que deposita diretamente ao Despachante Aduaneiro e nunca ao sacado. Esse fluxo de pagamento tem o intuito de evitar o desvio de finalidade do recurso, cujo uso, é exclusivo para o pagamento dos custos de importação.

Cabe ressaltar, que a mercadoria importada é dada como garantia no contrato de cessão, e a cobertura deve ser de 3 para 1, ou seja, para cada real emprestado são necessários três reais de garantia.

Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos neste Regulamento, os Direitos Creditórios serão cedidos ao Fundo pela Cedente, credora originária ou não, em caráter definitivo, podendo haver direito de regresso se estiver prevista a coobrigação da Cedente no respectivo Contrato de Cessão, bem como acompanhados da cessão de todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórias, assegurados em razão de sua titularidade.

As notas refletem, entre os aspectos que acentuam o risco típico médio do tipo de ativo subjacente preponderante em Fundos semelhantes, a ausência de limites individuais em Devedores/Sacados e seu Grupo Econômico dos Direitos

Creditórios. Cumpre mencionar que, no mês de mar/23, o maior Sacado apresentava concentração de 52,2% do PL, e o Fundo apresentava somente 3 Sacados, que correspondiam a 100,0% do PL. Entretanto, a Austin acredita que essa elevada concentração é decorrente do pequeno histórico do Fundo, visto que deu início à sua operação em janeiro de 2023, além disso, de acordo com informações disponibilizadas pela Push, o Fundo possui mais de 90 potenciais empresas que podem vir a se tornar clientes. Ademais, o total de ativos de emissão ou de Direitos Creditórios de obrigação ou de coobrigação de qualquer pessoa poderá representar até 20,0% do PL do Fundo, com exceção, se forem observados os limites previstos no Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356.

Outro fator limitante das classificações se refere à aquisição dos Direitos Creditórios. Todos os ativos do Fundo são do tipo não performados (o que implica uma medida potencial de exposição do Fundo ao risco de performance dos Sacados), pois, o crédito recebido pelos Devedores é utilizado para quitar os custos de importação das mercadorias, que de acordo com a Cedente, demoram em média entre 2 e 3 meses para chegarem ao Brasil. Apesar de remoto, existe a possibilidade, de que algo aconteça com as mercadorias no translado, o que de fato acarretaria em prejuízos para o Fundo, pois, como dito anteriormente, as próprias mercadorias importadas são dadas como garantia no contrato de cessão.

Em contrapartida aos aspectos anteriormente mencionados, por se tratar de um Fundo padronizado, os ratings estão incorporando alguns pontos que ajudam na mitigação de seus riscos, são eles: é vedada a aquisição de recebíveis que estejam vencidos e não pagos, assim como outros tipos de ativos de valor ainda indefinido, tais como ações judiciais e precatórios.

No que diz respeito aos ativos financeiros, a qualidade de crédito daqueles nos quais o Fundo pode investir até 50,0% de seu PL, está sendo absorvido de forma positiva pela classificação das Cotas classificadas do Push FIDC. Em Regulamento, o Fundo está autorizado ao investimento em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operações compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; f) certificados de depósito bancário e/ou recibos de depósito bancário com prazo mínimo de duração de 1 ano, com liquidez diária, e desde que emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

As classificações estão fortemente pautadas nos reforços de crédito disponíveis para as Cotas do Push FIDC, notadamente na subordinação mínima de 50,0% do PL para as Cotas Seniores. Além da subordinação mínima regulamentar para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, as Cotas do Fundo contarão, ainda, com reforço de crédito de eventual *spread* excedente a ser formado no ambiente do Fundo, reforço que se dará também para as Cotas Subordinadas. O Regulamento não prevê uma taxa mínima cessão para os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, entretanto, considerando as taxas da carteira prévia do Fundo e os benchmarks das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, e custos e despesas do veículo, estima-se um spread excedente razoável, que, se preservado, tende a contribuir significativamente no sentido de proteção ante as perdas em crédito ao longo da vigência do Fundo.

Afora os pontos ligados diretamente ao risco de crédito, a classificação considera o baixo risco de liquidez para os detentores de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do do Fundo, dada sua prioridade em relação às demais classes na ordem de pagamentos do Fundo, com a emissão de Cotas com datas de amortização definidas, conforme os Suplementos das séries.

O risco de descolamento de taxas é incorporado, por sua vez, em medida reduzida às notas das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo. Está prevista em Regulamento a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (títulos de crédito prefixados) e passivos (Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino pós-fixadas), de modo que, diante de uma elevação considerável do CDI ou de outro indexador das referidas Cotas, esses passivos remunerem mais do que os ativos. Apesar disso, é entendido por essa agência que a margem existente na aquisição dos ativos, entre as taxas das operações e a remuneração das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, deverá suportar variações positivas expressivas no indexador dessa última, além disso, outro mitigador, é que o pagamento da dívida será realizado em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou seja, num curto período.

Do ponto de vista jurídico, as notas refletem positivamente a adequada estruturação e formalização do Push FIDC. Embora se trate de um Fundo com somente um Cedente, é considerada remota a possibilidade de que possa haver implicações jurídicas negativas para os cotistas, caso essa entidade entre em processo de falência (nulidade das cessões, privilegiando os credores da originadora), pois o Cedente não oferece coobrigação, caracterizando a venda definitiva dos Direitos Creditórios e, por isso, garante o direito à propriedade destes ao Fundo.

A Push é uma fintech de crédito voltado para empresas brasileiras que atuam com importação de mercadorias, foi fundada em 2022. A empresa foi criada com o objetivo de criar soluções financeiras de crédito para Importadoras, e consequentemente, ajudá-las a expandir seus negócios. Em complemento, a Push utiliza inteligência artificial para analisar todos os dados da cadeia logística do importador, e usa própria carga ainda no mar como garantia, tendo até 33,0% do valor da carga como crédito e prazo de até 90 dias para pagamento.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Push FIDC Comércio Exterior, as classificações estão absorvendo a boa qualidade operacional da Limine Trust DTVM como Administrador, atividade para qual aquela instituição tem dedicado seus melhores esforços. De acordo com o ranking mensal da ANBIMA, em mar/23 a Administradora mantinha R$ 1,2 bilhão de ativos sob administração, dos quais 68,9% representados por recursos em FIDCs. Já a Ouro Preto, que atua como Gestora do Fundo, conforme o ranking da ANBIMA de mar/23, mantinha sob gestão R$ 7,1 bilhões, dos quais 56,4% representados por FIDCs.

O exercício social do Fundo tem duração de um ano e encerra-se em no último dia de novembro de cada ano, de modo que ainda não está definida a empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria independente e elaboração das demonstrações financeiras do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

A Austin Rating continua incorporando na classificação as preocupações relacionadas ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face do atual estágio do conflito entre Rússia e Ucrânia.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Push Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comércio Exterior;
CNPJ:	47.191.852/0001-77;
Administradora:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Gestora:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.;
Consultora:	Prev Consultoria de Investimentos S.A..;
Custodiante:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Agente de Cobrança:	Push Ltda.
Auditor Independente:	Não definido;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Resolução CMN 2.907, pela instrução CVM 356, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
Regimento:	Regulamento Próprio, datado de 08 de dezembro de 2022;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público Alvo:	Investidores Qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
Objetivo:	O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas por meio da aquisição: (i) de Direitos Creditórios dos respectivos Cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações asseguradas aos titulares de tais Direitos Creditórios, observando o atendimento aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento; e (ii) de Ativos Financeiros conforme política de investimento e composição e diversificação da carteira;
Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios que correspondam aos direitos e títulos representativos de crédito, originários na prestação de serviços pelas cedentes podendo ser representados por contratos de prestação de serviços, contratos de adiantamento de obrigações pecuniárias e seus respectivos aditivos, instrumentos de confissão de dívida, notas comerciais, bem como quaisquer outros contratos ou títulos representativos dos Direitos Creditórios; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operações compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; f) certificados de depósito bancário (“CDB”) e/ou recibos de depósito bancário (“RDB”) com prazo mínimo de duração de 1 (um) ano, com liquidez

	diária, e desde que emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.;
Classe de Cotas:	Cotas Seniores e Cotas Subordinadas;
Razão de Garantia Mínima:	O Índice de Subordinação Mínimo é igual ou superior a 50,0%, representado pela relação entre o valor da parcela do PL do Fundo equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Juniores (não havendo percentual mínimo exigido para cada uma delas), dividido pelo valor total do PL do Fundo.
Reserva para Amortização:	A Administradora deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento da próxima amortização ou resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezaninos, se houver, de acordo com o seguinte cronograma: a) até 10 dias úteis antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 50,0% do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva; e, b) até 5 dias úteis antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 100% do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva;
Evento de Avaliação:	São considerados Eventos de Avaliação: I – se o Fundo mantiver Patrimônio Líquido médio inferior a R$ 500.000,00, pelo período de 3 meses consecutivos e não for incorporado a outro fundo de investimento em Direitos Creditórios; II – em caso de impossibilidade do Fundo adquirir Direitos Creditórios admitidos por sua política de investimento; III – se o Patrimônio Líquido do Fundo se tornar igual ou inferior à soma do valor de todas as Cotas Seniores; IV – cessação ou renúncia pela Administradora ou pela Gestora, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços de administração e gestão do Fundo previstos neste Regulamento, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Regulamento; V – cessação pelo Custodiante, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços objeto do Contrato de Custódia, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, nos termos do referido contrato; VI – cessação pela Gestora, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços de gestão, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, nos termos do referido contrato; e VII – por deliberação de Assembleia Geral de Cotistas nas hipóteses previstas neste Regulamento de Eventos de Avaliação.
Eventos de Liquidação:	Serão considerados Eventos de Liquidação: a) O não atendimento do Índice de Subordinação Mínimo sem que tenha havido subscrição adicional de Cotas Subordinadas para o reenquadramento do Fundo dentro do prazo estabelecido, nos termos do Capítulo X deste Regulamento; b) cessação pela Gestora, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços para o Fundo.;

CARACTERÍSTICAS DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

Data da emissão:	Será a data da primeira integralização de Cotas da 1ª Série Sênior;
Forma de colocação:	Esforços restritos, conforme a instrução CVM 476;
Valor da emissão:	R$ 6.000.000,00;
Valor unitário da Cota:	R$ 1.000,00;
Quantidade de Cotas:	6.000 Cotas;
Período de Carência:	6 meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas;
Amortizações:	do 7º mês até o 12º mês, a contar da data da integralização de cotas:
Prazo de Duração e Resgate:	12 meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 12º mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas;
Remuneração alvo:	100,0% do CDI acrescidos de uma sobretaxa de 6,0% a.a.

CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

Data da emissão:	Será a data da primeira integralização de Cotas da 2ª Série Sênior;
Forma de colocação:	Esforços restritos, conforme a instrução CVM 476;
Valor da emissão:	R$ 5.500.000,00;
Valor unitário da Cota:	R$ 1.000,00;
Quantidade de Cotas:	5.500 Cotas;
Período de Carência:	6 meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas;
Amortizações:	do 7º mês até o 12º mês, a contar da data da integralização de cotas:
Prazo de Duração e Resgate:	12 meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 12º mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas;
Remuneração alvo:	100,0% do CDI acrescidos de uma sobretaxa de 8,0% a.a.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)			
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	1.293	2.212	1.974
Créditos vencidos	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**1.293**	**2.212**	**1.974**
Títulos Públicos	0	0	0
Títulos Privados	0	0	0
Fundos Renda Fixa	3.736	2.817	3.126
Saldo Tesouraria	3	3	3
Total Geral da Carteira	**5.032**	**5.033**	**5.104**
PDD	0	0	0
PL	**4.983**	**5.015**	**5.084**

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)			
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	25,9%	44,1%	38,8%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**25,9%**	**44,1%**	**38,8%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	75,0%	56,2%	61,5%
Saldo Tesouraria	0,1%	0,1%	0,1%
Total Geral da Carteira	**101,0%**	**100,4%**	**100,4%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

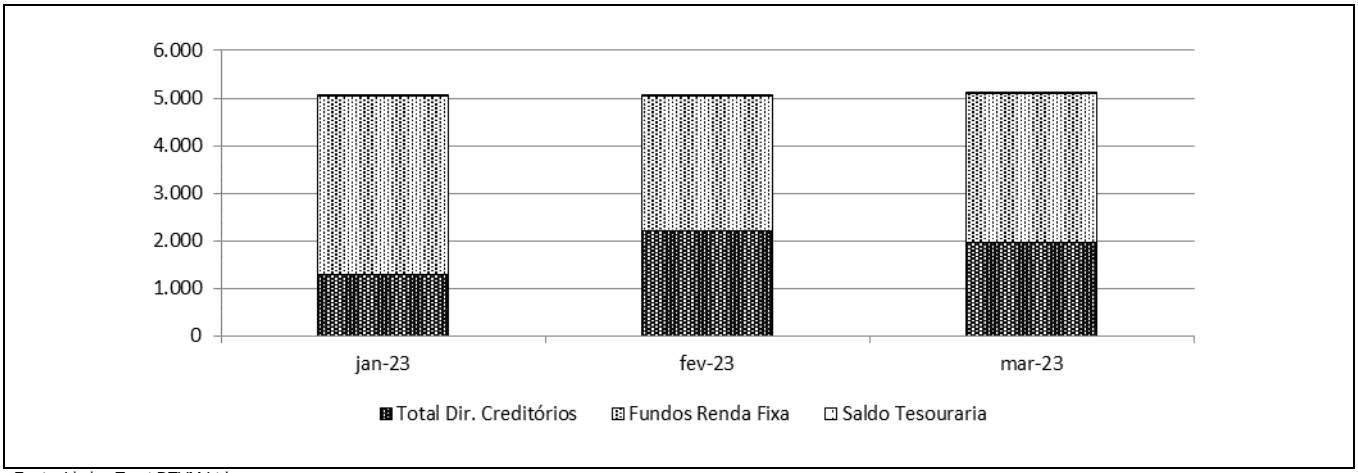

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
31/3/23	3.988	1.046	4.170	1.000	914	914	18,0%	100,0%	5.084
28/2/23	3.988	1.026	4.093	1.000	922	922	18,4%	100,0%	5.015
31/1/23	3.988	1.011	4.033	1.000	949	950	19,1%	100,0%	4.983

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

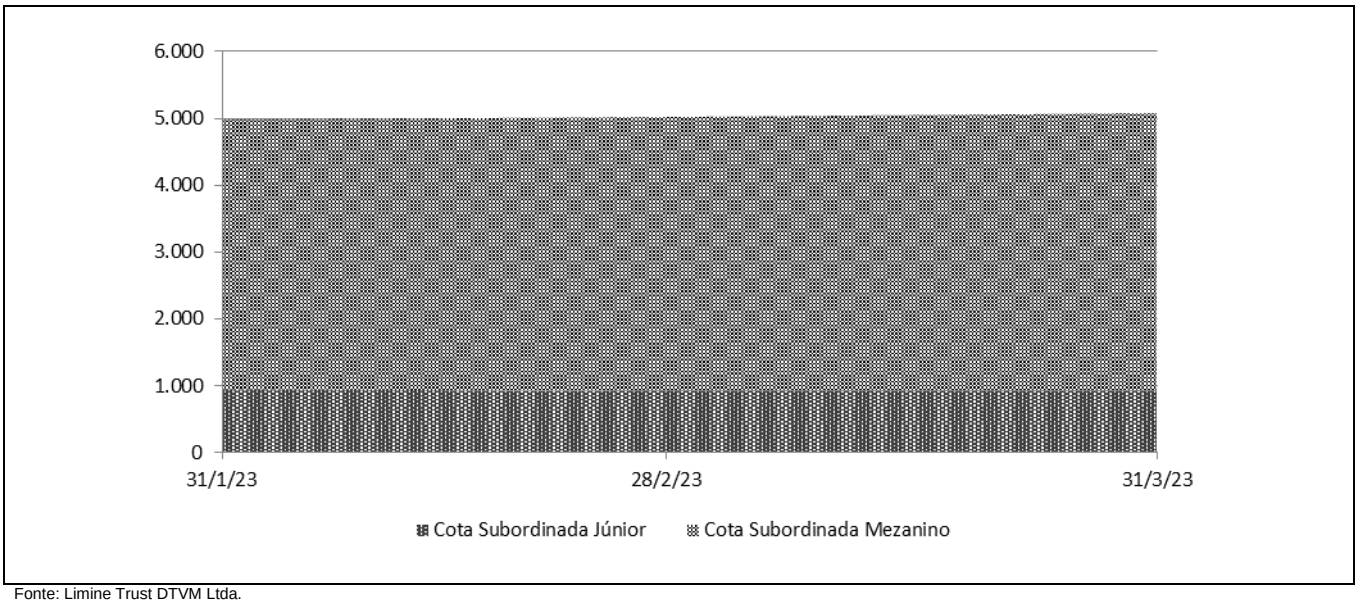

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-23	1,17	3,25	1,89	160,71	4,57	-0,90	-76,36	-8,62
fev-23	0,92	2,05	1,47	160,59	2,64	-2,88	-313,93	-7,79
jan-23	1,12	1,12	1,14	101,92	1,14	-5,06	-450,13	-5,06

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (% PL)

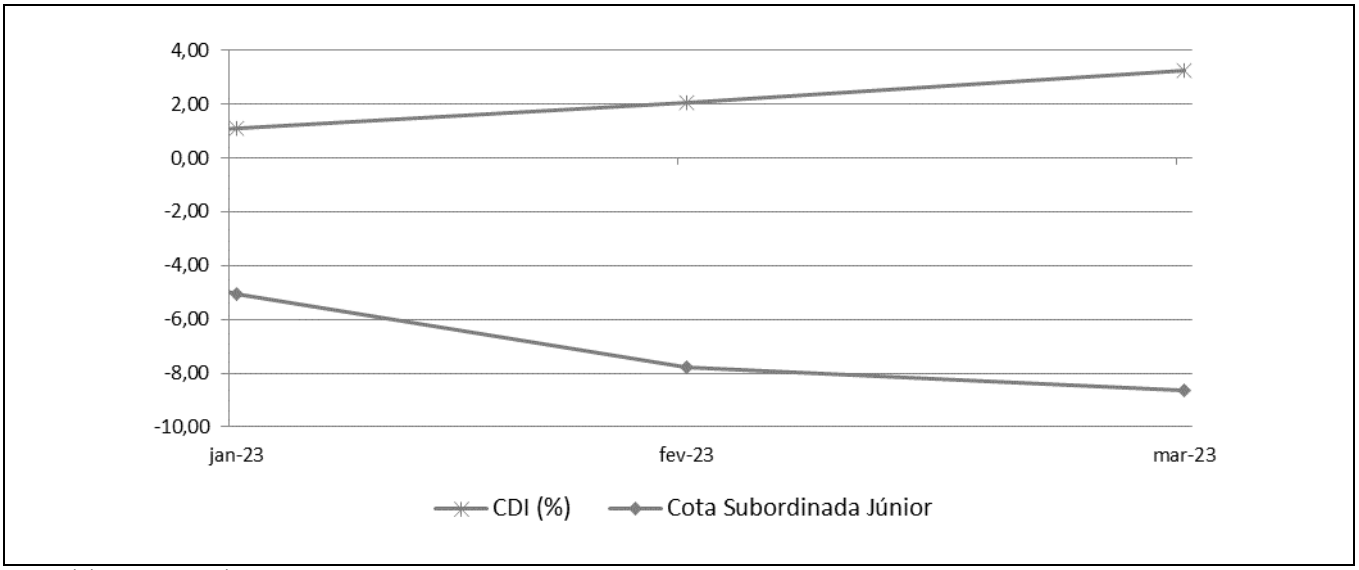

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Push FIDC (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 04 de maio de 2023. A reunião foi registrada na Ata Nº 20230504-1.

2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Metodologias.html.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante; Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., Gestora e Push Ltda., Originadora e Cedente. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Limine Trust DVTM Ltda., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de maio de 2023. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradoa como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**